



ESTADO DO PIAUÍ
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO VEREADOR ANCELMO JORGE - PP

PROJETO DE LEI Nº 08 / 2023.

Aprovado em 13 votação
sessão de 10/10/2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Aprovado em 2 votação
sessão de 10/10/2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI A "SEMANA DA VAQUEJADA" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NORDESTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Floriano/PI, a SEMANA DA VAQUEJADA, para realização de evento cultural nordestino a ser comemorado anualmente no mês de Outubro.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei tem como finalidade o enaltecimento da atividade cultural imaterial no município, sua valorização e difusão.

Art. 3º - A semana da vaquejada, para realização de evento cultural nordestino a ser comemorado anualmente no mês de Outubro, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos e Datas do Município de Floriano/PI.

Art. 4º - O local destinado a realização do evento deverá ser planejado e mensurado a fim de garantir a segurança do atleta vaqueiro e dos animais em competição.

Art. 5º - A proteção à saúde e à integridade física dos animais compreenderá todas as etapas do evento, inclusive o transporte do local de



ESTADO DO PIAUÍ
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO VEREADOR ANCELMO JORGE - PP

origem, e a chegada, recebimento, acomodação, alimentação, trato, manejo e montaria, observadas as devidas precauções

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí,
25 de janeiro de 2023.



ANCELMO JORGE
Vereador-PP



ERISVALDO BORGES
Vereador-PP